



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 -
PA. Nº 013/2021/SMDs – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| | | | |
|-----------------------------------|-------------|------------|-----------------|
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Padre Rossini Cândido, n.º 10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.040-030 | (031) 3352-5876 |

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

João Batista Rodrigues – Matrícula: 015425-56

1.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

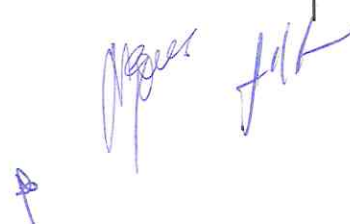
| | | | |
|--|-------------|------------|--------------------|
| Nome | | | CNPJ |
| Associação de Apoio Social e Cultural Renascer | | | 05.956.125/0001-03 |
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Agripino de Lima, n.º 181 | | | Inconfidentes |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.223-270 | (31) 3363.8312 |
| Banco | AG | C.C | |
| CAIXA | 1639 | 00005885-0 | |
| E-mail: assrenascer@gmailcom | | | |

1.2.1 DIRIGENTE

| | | | |
|-----------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------|
| Nome do Responsável | | | C.P.F |
| Maria Imaculada Carmo Silva Gomes | | | 326.977.406-00 |
| R.G. | Cargo | Período de Mandato | |
| MG 1.529.504 PC/MG | Presidente | 06/02/2019 à 05/02/2023 | |
| Endereço | | | Bairro |
| Rua José Antunes, n.º 140 | | | Inconfidentes |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone |
| Contagem | MG | 32.140-000 | (31) 98471.8744 |
| E-mail: adm.assrenascer@gmail.com | | | |

ASSINATURA DO(A) DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | |
|--|------------|------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | Início | Fim |
| POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Rede de Proteção Social por Meio do Banco de Alimentos e Fomento a Agricultura Urbana. | 01/09/2021 | 01/09/2022 |
| 2.2 Identificação do Objeto | | |
| Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração para Operacionalização de projetos de potencialização da política pública de segurança alimentar, nutricional e agroecologia do município de Contagem, por meio dos Programas Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF. | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | |
| <p>A Lei Municipal n.º 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu Art. 16 trata do Programa de Abastecimento e Complementação alimentar que compreende o Banco de Alimentos e as ações de arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O objetivo principal da Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável no Município de Contagem é ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população. Com referência ao Centro Municipal de Agricultura Familiar e Urbana – CMAUF, no artigo 40 da Lei Municipal nº. 4.276, de 15 de julho de 2009 é garantido a ampliação das condições de alimentos por meio da produção, através da agricultura tradicional familiar e urbana. O CMAUF é o equipamento público destinado ao fomento de ações de incentivo à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar. É responsável, também, pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com Doação Simultânea, via Termo de Adesão com o Governo Federal, sendo esta uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil. Por meio dessa iniciativa, agricultores comercializam seus produtos para órgãos públicos, sendo que esse Programa foi criado em 2003 no âmbito das ações do “Fome Zero”, estratégia impulsionada pelo Governo Federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. A celebração do termo de colaboração em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC, se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA a toda população. A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência na aplicação dos recursos públicos e decorrentes princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação suficiente e adequada.</p> | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | |
| Município de Contagem / MG. | | |
| 5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS | | |
| <p>O público beneficiário do Banco de Alimentos é composto por população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições públicas e/ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, unidades de ensino, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição. Os públicos do CMAUF são: agricultores e agricultoras urbanas e familiares; comunidade escolar; servidores(as) públicos(as); usuários(as) de Centros de Saúde, CRAS, Centros Culturais, penitenciárias, parques e demais equipamentos públicos, e; funcionários(as) e usuários(as) de entidades socioassistenciais, institutos, fundações, associações, entre outras.</p> | | |
| 6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO | | |
| O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/09/2021, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem. | | |
| 7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS | | |
| <p>Ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população.</p> <p>BANCO DE ALIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Apoiar a capacitação da equipe de trabalho; <input type="checkbox"/> Apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação; <input type="checkbox"/> Realizar a triagem e a seleção dos alimentos para doação; <input type="checkbox"/> Realizar a coleta, o transporte e a entrega imediata dos alimentos às instituições (ou entidades ou organizações) beneficiadas; <input type="checkbox"/> Captar alimentos e produtos oriundos das perdas e desperdícios de alimentos; <input type="checkbox"/> Combater as perdas e desperdícios de alimentos, por meio da reintrodução desses alimentos na cadeia de abastecimento; <input type="checkbox"/> Minimizar os efeitos da fome e combater o desperdício ou mau uso de alimentos, permitindo que um número maior de pessoas tenha acesso a alimentos básicos e de qualidade e em quantidade suficiente para uma alimentação equilibrada; <input type="checkbox"/> Promover a troca de experiências, o fortalecimento e a qualificação do Banco de Alimentos; <input type="checkbox"/> Promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional, bem como contribuir para o processo de desenvolvimento regional em várias frentes; <input type="checkbox"/> Estimular políticas e ações públicas de segurança alimentar e nutricional que fortaleçam o banco de alimentos; <input type="checkbox"/> Articular e facilitar negociações estratégicas para o banco de alimentos; <input type="checkbox"/> Promover em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde; <input type="checkbox"/> Realização da educação alimentar e nutricional, com vistas a qualificar a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável, em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia; <input type="checkbox"/> Fomentar em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, ações educativas voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento institucional; <input type="checkbox"/> Estimular ações para a redução de perdas e do desperdício de alimentos no município, em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia; | | |



CMAUF:

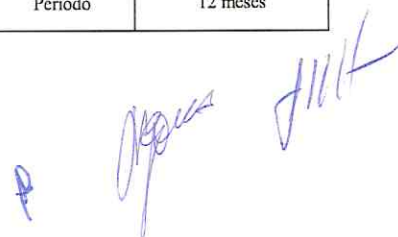
- Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
- Beneficiar agricultores familiares, através do fornecimento de gêneros alimentícios ao Banco de Alimentos;
- Incentivar e contribuir para as práticas de agroecologia;
- Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras atendendo famílias em vulnerabilidade social e nutricional;
- Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental, através da produção de alimentos saudáveis;
- Produzir alimentos com o trabalho das famílias beneficiadas para o auto consumo;
- Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos;
- Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos;
- Oferecer cursos de capacitação técnica e formação de multiplicadores em agriculturas urbanas agroecológicas;
- Realizar em conjunto com a Superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecológica, ações de educação alimentar e nutricional nos temas concernentes às boas práticas de manipulação de alimentos, combate ao desperdício, alimentação saudável, etc.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS: PROJETO BANCO DE ALIMENTOS**

| N.º | META | UNIDADE | QUANT. | EXECUÇÃO | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA |
|-----|---|-------------|--------|-----------|---|
| 1 | Readequar e manter a estrutura física do imóvel adequada ao recebimento, processamento e distribuição de alimentos. | Unidade | 1 | Período | 12 meses |
| 2 | Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Banco de Alimentos. | Funcionário | 14 | Mensal | 12 meses |
| 3 | Organização e execução da logística de coleta e arrecadação junto à rede de doadores de alimentos no município de Contagem. | Unidade | 1 | Período | 12 meses |
| 4 | Coletar, manipular e distribuir os alimentos doados às entidades cadastradas. | Tonelada | 30 | Mensal | 12 meses |
| 5 | Elaborar e executar plano de gestão de resíduos sólidos e orgânicos. | Unidade | 2 | Semestral | 12 meses |
| 6 | Capacitar no mínimo 160 multiplicadores das entidades cadastradas no Banco de Alimentos através de cursos, oficinas, palestras e/ou seminários. | Indivíduo | 160 | Período | 12 meses |
| 7 | Realizar visitas técnicas a todas as entidades cadastradas. | Unidade | 7 | Período | 12 meses |

8.2 PROJETO: CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E FAMILIAR - CMAUF

| N.º | META | UNIDADE | QUANT. | EXECUÇÃO | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA |
|-----|--|-------------|--------|----------|---|
| 1 | Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura e Familiar. | Funcionário | 7 | Mensal | 12 meses |
| 2 | Manutenção do projeto CMAUF incluindo aquisição de novos equipamentos, reparo e manutenção das instalações, segurança, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes. | Unidade | 1 | Período | 12 meses |
| 3 | Implantar unidades produtivas comunitárias e institucionais e realizar o acompanhamento técnico contínuo. | Unidade | 2 | Período | 12 meses |
| 4 | Implantar unidade produtiva comunitária de referência no CMAUF. | Unidade | 1 | Período | 12 meses |
| 5 | Produzir e distribuir mudas de hortaliças tradicionais, plantas medicinais para os espaços produtivos comunitários e institucionais, mantendo em estoque 4000 mudas. | Unidade | 500 | Período | 12 meses |
| 6 | Produzir e distribuir mudas de árvores frutíferas mantendo em estoque 1000 mudas. | Unidade | 200 | Período | 12 meses |
| 7 | Produzir mudas de hortaliças em bandejas plásticas para distribuir nos espaços produtivos comunitários e institucionais. | Unidade | 5.000 | Período | 12 meses |
| 8 | Apoiar e Subsidiar atividades de formação/capacitação promovida pelo CMAUF e parceiros. | Atividade | 3 | Período | 12 meses |
| 9 | Executar o Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea (PAA) com a ampliação do número de agricultores/as beneficiados. | Indivíduo | 150 | Período | 12 meses |
| 10 | Implantar uma unidade de composto orgânico. | Unidade | 1 | Período | 12 meses |



| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | |
|---|---|----------------------|-------------------------|
| 8.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA – BANCO DE ALIMENTOS | | | |
| ITEM | DETALHAMENTO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL DA DESPESA |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado). | R\$ 28.929,44 | R\$ 347.153,33 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios). | R\$ 6.040,10 | R\$ 72.481,17 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis. | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| | Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| | Serviços Gráficos. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| | Serviços de Segurança e Monitoramento. | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| | Serviço de Transporte de Carga de Alimentos (com motorista e com | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| | Serviços de Medicina do Trabalho. | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| | Serviços Contábeis. | R\$ 2.300,00 | R\$ 27.600,00 |
| | Serviços Jurídicos. | R\$ 1.195,45 | R\$ 14.345,49 |
| | Serviços de Telefonia e Internet. | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes. | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| | Material de Higiene, Limpeza e Higienização dos Alimentos. | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| | Material de Expediente. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| | Materiais de Copa, Cozinha e Gás. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| | Insumos para Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 49.115,00 | R\$ 589.380,00 |
| 8.3.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA – CMAUF | | | |
| ITEM | DETALHAMENTO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL DA DESPESA |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado). | R\$ 14.273,61 | R\$ 171.283,33 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios). | R\$ 2.998,64 | R\$ 35.983,73 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis. | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| | Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |
| | Serviços Gráficos. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| | Serviços de Segurança e Monitoramento. | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| | Serviço de Transporte (locação de veículo com motorista e combustível). | R\$ 5.200,00 | R\$ 62.400,00 |
| | Serviços de Medicina do Trabalho. | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| | Serviços Contábeis. | R\$ 2.050,00 | R\$ 24.600,00 |
| | Serviços Jurídicos. | R\$ 222,74 | R\$ 2.672,93 |
| | Serviços de Telefonia e Internet. | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes. | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| | Insumos para a Implantação das Unidades Produtivas, Ferramentas e Utensílios. | R\$ 5.300,00 | R\$ 63.600,00 |
| | Insumos para Lanches em Oficinas. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 34.345,00 | R\$ 412.140,00 |
| TOTAL DO PROJETO: BANCO DE ALIMENTOS + CMAUF | | | R\$ 1.001.520,00 |

8.4. INDICADORES DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**BANCO DE ALIMENTOS – INDICADORES DE MONITORAMENTO:**

- Quantidade de doações recebidas – Relatórios mensais;
 Quantidade de aproveitamento e reaproveitamento de alimentos – relatórios mensais;
 Número de doadores fixos e eventuais, número de famílias e ou usuários beneficiados - Relatórios mensais;
 Plano de gestão de resíduos – Relatório semestral;
 Oficinas/cursos – Lista de presença e relatório fotográfico;
 Manutenção e ampliação de espaços físicos – Relatório fotográfico.

CMAUF – INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Quantidade de mudas produzidas e doadas – Relatórios mensais;
 Quantidade de pessoas capacitadas – Relatórios mensais, lista de presença e relatório fotográfico;
 Número de famílias e ou usuários beneficiados – Relatórios mensais;
 Número de agricultores (as) beneficiados (as) – Relatórios mensais;
 Manutenção e ampliação de unidades produtivas – Relatório fotográfico.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de Receita: Recurso do Tesouro

Estimativa de Despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FONTE 1104.08.306.0071.2128 335043 – FONTE 0100
 Rede de Proteção Social por Meio do Banco de Alimentos

| ANO | PARCELA | MÊS | VALOR DA PARCELA |
|-----------|---------|-----------|------------------|
| 2021 | 1 | SETEMBRO | R\$ 49.115,00 |
| | 2 | OUTUBRO | R\$ 49.115,00 |
| | 3 | NOVEMBRO | R\$ 49.115,00 |
| | 4 | DEZEMBRO | R\$ 49.115,00 |
| 2022 | 5 | JANEIRO | R\$ 49.115,00 |
| | 6 | FEVEREIRO | R\$ 49.115,00 |
| | 7 | MARÇO | R\$ 49.115,00 |
| | 8 | ABRIL | R\$ 49.115,00 |
| | 9 | MAIO | R\$ 49.115,00 |
| | 10 | JUNHO | R\$ 49.115,00 |
| | 11 | JULHO | R\$ 49.115,00 |
| | 12 | AGOSTO | R\$ 49.115,00 |
| SUB TOTAL | | | R\$ 589.380,00 |

FONTE 1104.08.306.0071.2129 335043 – FONTE 0100
 Fomento a Agricultura Urbana

| ANO | PARCELA | MÊS | VALOR DA PARCELA |
|-----------|---------|-----------|------------------|
| 2021 | 1 | SETEMBRO | R\$ 34.345,00 |
| | 2 | OUTUBRO | R\$ 34.345,00 |
| | 3 | NOVEMBRO | R\$ 34.345,00 |
| | 4 | DEZEMBRO | R\$ 34.345,00 |
| 2022 | 5 | JANEIRO | R\$ 34.345,00 |
| | 6 | FEVEREIRO | R\$ 34.345,00 |
| | 7 | MARÇO | R\$ 34.345,00 |
| | 8 | ABRIL | R\$ 34.345,00 |
| | 9 | MAIO | R\$ 34.345,00 |
| | 10 | JUNHO | R\$ 34.345,00 |
| | 11 | JULHO | R\$ 34.345,00 |
| | 12 | AGOSTO | R\$ 34.345,00 |
| SUB TOTAL | | | R\$ 412.140,00 |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária | 2021 | 2022 |
|--------------------------|---|-------------------------|-----------------------|
| MUNICIPAL | 1104.08.306.0071.2128 335043 – FONTE 0100 | R\$ 196.460,00 | R\$ 392.920,00 |
| MUNICIPAL | 1104.08.306.0071.2129 335043 – FONTE 0100 | R\$ 137.380,00 | R\$ 274.760,00 |
| SUB TOTAL | | R\$ 333.840,00 | R\$ 667.680,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.001.520,00 | |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

O artigo 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, § 1º dispõe que "não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria".

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

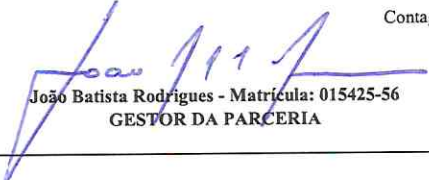
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021/SMDS.

Contagem, 31 de agosto de 2021.


João Batista Rodrigues - Matrícula: 015425-56
GESTOR DA PARCERIA


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

BANCO DE ALIMENTOS

| CARGO | QTDE | REMUNERAÇÃO | | | | | | | | | | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | | PROJEÇÃO 12 MESES |
|--------------------------------------|-----------|------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|--|----------------------|
| | | SALÁRIO | TOTAL SALÁRIO | (%) Insubordinação | Insubordinação 20 % | Total da Remuneração Base | 13º SALÁRIO | Férias | Férias - 1/3 | Sub.Total REMUNERAÇÃO | FGTS 8% | Multa 40% FGTS | Vale Transporte | Total dos encargos | CUSTO MENSAL | | |
| Administrador Geral | 1 | 3.280,00 | 3.280,00 | 0,00% | - | 3.280,00 | 273,33 | 91,11 | 3.917,78 | 313,42 | 125,37 | 200,00 | 638,79 | 4.556,57 | 54.678,83 | | |
| Almoxarife / Contêrente | 1 | 1.400,00 | 1.400,00 | 20,00% | 220,00 | 1.620,00 | 135,00 | 45,00 | 1.955,00 | 154,80 | 61,92 | 200,00 | 416,72 | 2.351,72 | 28.220,64 | | |
| Assistente Administrativo | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00% | - | 1.500,00 | 125,00 | 41,67 | 1.791,67 | 143,33 | 57,33 | 200,00 | 400,67 | 2.192,33 | 26.308,00 | | |
| Auxiliar de Cozinha | 4 | 1.300,00 | 5.200,00 | 0,00% | - | 5.200,00 | 433,33 | 144,44 | 6.211,11 | 496,89 | 198,76 | 800,00 | 1.495,64 | 7.706,76 | 92.481,07 | | |
| Auxiliar de Almoxarife / Armazenista | 4 | 1.300,00 | 5.200,00 | 20,00% | 220,00 | 5.420,00 | 451,67 | 150,56 | 6.473,89 | 517,91 | 207,16 | 800,00 | 1.525,08 | 7.998,96 | 95.987,57 | | |
| Motorista Categoria D ou E | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00% | - | 1.800,00 | 150,00 | 50,00 | 2.150,00 | 172,00 | 68,80 | 200,00 | 440,80 | 2.590,80 | 31.089,60 | | |
| Nutricionista / RT | 1 | 3.280,00 | 3.280,00 | 20,00% | 220,00 | 3.500,00 | 291,67 | 97,22 | 4.180,56 | 334,44 | 133,78 | 200,00 | 668,22 | 4.848,78 | 58.185,33 | | |
| Supervisor de RH | 1 | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00% | - | 1.900,00 | 158,33 | 52,78 | 2.269,44 | 181,56 | 72,62 | 200,00 | 454,18 | 2.723,62 | 32.683,47 | | |
| TOTAL MENSAL | 14 | 15.760,00 | 23.560,00 | | | 24.220,00 | 2.018,33 | 672,78 | 28.929,44 | 2.314,36 | 925,74 | 2.800,00 | 6.040,10 | 34.969,54 | 419.634,51 | | |
| TOTAL EM 12 MESES | | | 282.720,00 | | | | 24.220,00 | 2.018,33 | 347.153,35 | 2.314,36 | 925,74 | 2.800,00 | 72.481,17 | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

CMAUF

| CARGO | QTDE | REMUNERAÇÃO | | | | | | | | | | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | | PROJEÇÃO 12 MESES |
|-----------------------------|----------|-----------------|--|--------------------|---------------------|---------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|--|----------------------|
| | | SALÁRIO | SALÁRIO (multiplicado pela qnt. de funcionários) | (%) Insubordinação | Insubordinação 20 % | Total da Remuneração Base | 13º SALÁRIO | Férias | Férias - 1/3 | Sub.Total REMUNERAÇÃO | FGTS 8% | Multa 40% FGTS | Vale Transporte | Total dos encargos | CUSTO MENSAL | | |
| Olericultor (a) | 4 | 1.300,00 | 5.200,00 | 0,00% | - | 5.200,00 | 433,33 | 144,44 | 6.211,11 | 496,89 | 198,76 | 800,00 | 1.495,64 | 7.706,76 | 92.481,07 | | |
| Técnico (a) em Agropecuária | 2 | 2.250,00 | 4.500,00 | 0,00% | - | 4.500,00 | 375,00 | 125,00 | 5.375,00 | 430,00 | 172,00 | 400,00 | 1.002,00 | 6.377,00 | 76.524,00 | | |
| Técnico (a) de Apoio ao PAA | 1 | 2.250,00 | 2.250,00 | 0,00% | - | 2.250,00 | 187,50 | 62,50 | 2.687,50 | 215,00 | 86,00 | 200,00 | 501,00 | 3.188,50 | 38.262,00 | | |
| TOTAL MENSAL | 7 | 5.800,00 | 11.950,00 | | | | 995,83 | 331,94 | 14.273,61 | 1.141,89 | 456,76 | 1.400,00 | 2.998,64 | 17.272,26 | 207.267,07 | | |
| TOTAL EM 12 MESES | | | 143.400,00 | | | | 995,83 | 331,94 | 171.283,33 | 1.141,89 | 456,76 | 1.400,00 | 35.983,73 | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS:

VALOR TOTAL

R\$ 626.901,57

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

BANCO DE ALIMENTOS

| N | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR MENSAL | QTDE DE MESES | VALOR ANUAL |
|---|--|------|--------------|---------------|-----------------------|
| 1 | Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis. | 1 | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. | 1 | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 3 | Serviços Gráficos. | 1 | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 4 | Serviços de Segurança e Monitoramento. | 1 | R\$ 450,00 | 12 | R\$ 5.400,00 |
| 5 | Serviço de Transporte de Carga de Alimentos (com motorista e combustível). | 1 | R\$ 5.000,00 | 12 | R\$ 60.000,00 |
| 6 | Serviços de Medicina do Trabalho. | 1 | R\$ 600,00 | 12 | R\$ 7.200,00 |
| 7 | Serviços Contábeis. | 1 | R\$ 2.300,00 | 12 | R\$ 27.600,00 |
| 8 | Serviços Jurídicos. | 1 | R\$ 1.195,45 | 12 | R\$ 14.345,49 |
| 9 | Serviços de Telefonia e Internet. | 1 | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | | R\$ 142.145,49 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CMAUF

| N | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR MENSAL | QTDE DE MESES | VALOR ANUAL |
|---|---|------|--------------|---------------|-----------------------|
| 1 | Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis. | 1 | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 2 | Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. | 1 | R\$ 800,00 | 12 | R\$ 9.600,00 |
| 3 | Serviços Gráficos. | 1 | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 4 | Serviços de Segurança e Monitoramento. | 1 | R\$ 450,00 | 12 | R\$ 5.400,00 |
| 5 | Serviço de Transporte (locação de veículo com motorista e combustível). | 1 | R\$ 5.200,00 | 12 | R\$ 62.400,00 |
| 6 | Serviços de Medicina do Trabalho. | 1 | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 7 | Serviços Contábeis. | 1 | R\$ 2.050,00 | 12 | R\$ 24.600,00 |
| 8 | Serviços Jurídicos. | 1 | R\$ 222,74 | 12 | R\$ 2.672,93 |
| 9 | Serviços de Telefonia e Internet. | 1 | R\$ 150,00 | 12 | R\$ 1.800,00 |
| TOTAL DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | | R\$ 126.872,93 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

VALOR TOTAL

R\$ 269.018,42

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
BANCO DE ALIMENTOS**

| N | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | QTDE DE MESES | VALOR ANUAL |
|--|--|--------------|---------------|----------------------|
| 1 | Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes. | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 2 | Material de Higiene, Limpeza e Higienização dos Alimentos. | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 |
| 3 | Material de Expediente. | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 4 | Materiais de Copa, Cozinha e Gás. | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| 5 | Insumos para Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional. | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO | | | | R\$ 27.600,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

CMAUF

| N | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | QTDE DE MESES | VALOR ANUAL |
|--|---|--------------|---------------|----------------------|
| 1 | Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes. | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 |
| 2 | Insumos para a Implantação das Unidades Produtivas, Ferramentas e Utensílios. | R\$ 5.300,00 | 12 | R\$ 63.600,00 |
| 3 | Insumos para Lanches em Oficinas. | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 |
| TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO | | | | R\$ 78.000,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

VALOR TOTAL **R\$ 105.600,00**